



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº6.....

do processo nº 01- 595 de 2019

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

ÀS COMISSÕES DE: 24 SET 2019

**Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.**

~~PRESIDENTE~~

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25 / SET / 2019

Antonio Isoldi Calleari

~~Supervisores da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22~~

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

24 SET 2019

SGP. 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROPOSTURAS

26/09/19 11:00
Julia

14/10/19 11:00
Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 07 e
folha(s) para informação sob nº
Em 11/10/19 (a)

Andr
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

folha nº 07 do Proc. nº PL 595 de 2019 fls. 9
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 595/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 14/10/2019 às 11h00
RF


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Vereador / À Vereadora

RICARDO NUNES

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 21/10/2019

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do RI

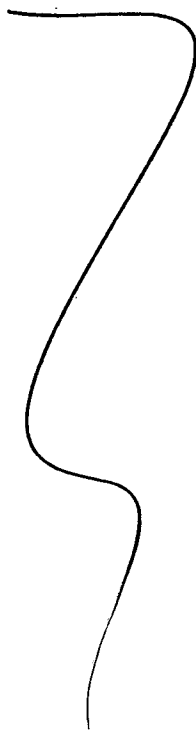
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/10/19 AO 13:40 HS

POR

Tasso

SAÍDA 24/10/19 ÀS 11 H00 ASS: Julia



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 e 09. Em 28/11/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do Rec.	1
Nº	PL-595	de 20	19
Ugo Pozo			
RF 11.299			

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0595/2019 de autoria do nobre Vereador Reis:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Augusto Evangelista dos Santos) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

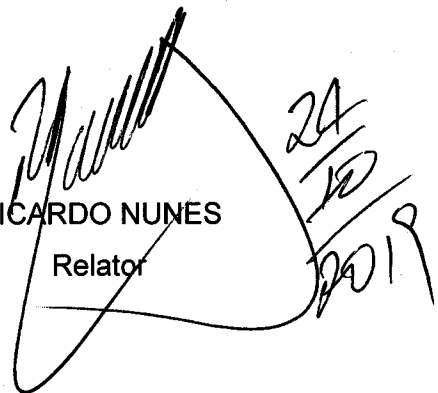
6º Qual a classificação quanto ao tipo (Via de pedestres) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0595/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fls. 03.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/10/2019


RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 09	do Proc. N° 12-535	de 20 19	13
Ugo Pozo RF 117789			

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

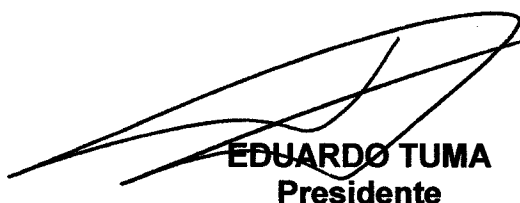
Ofício SGP-12 nº 697/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 595/2019, de autoria do Ver. REIS (PT), que denomina logradouro denominado Augusto Evangelista dos Santos, Parque Santo Antônio, Subprefeitura do M'boi Mirim, e dá outras providências.

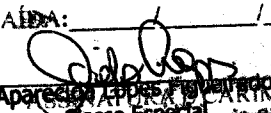
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATU
19 NOV 2019
RECEBIDO

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 a 05.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 54285
HORÁRIO: 19:55
ENTRADA: 10/11/19
SAÍDA: 11/11/19
 Aparecida Aparecida Gestão Especial RF: 774.151.100 Inspetoria da Câmara

[Handwritten wavy line]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 a 19. Em 23 / 01 / 2020.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 17/2020-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 697/2019

Folha nº	10	do Proc.
Nº	1-85	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

DOCREC

30/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 595/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Augusto Evangelista dos Santos o logradouro inominado situado no Parque Santo Antônio, Subprefeitura do M'Boi Mirim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

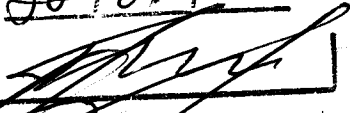
Ao

Excelentíssimo Senhor

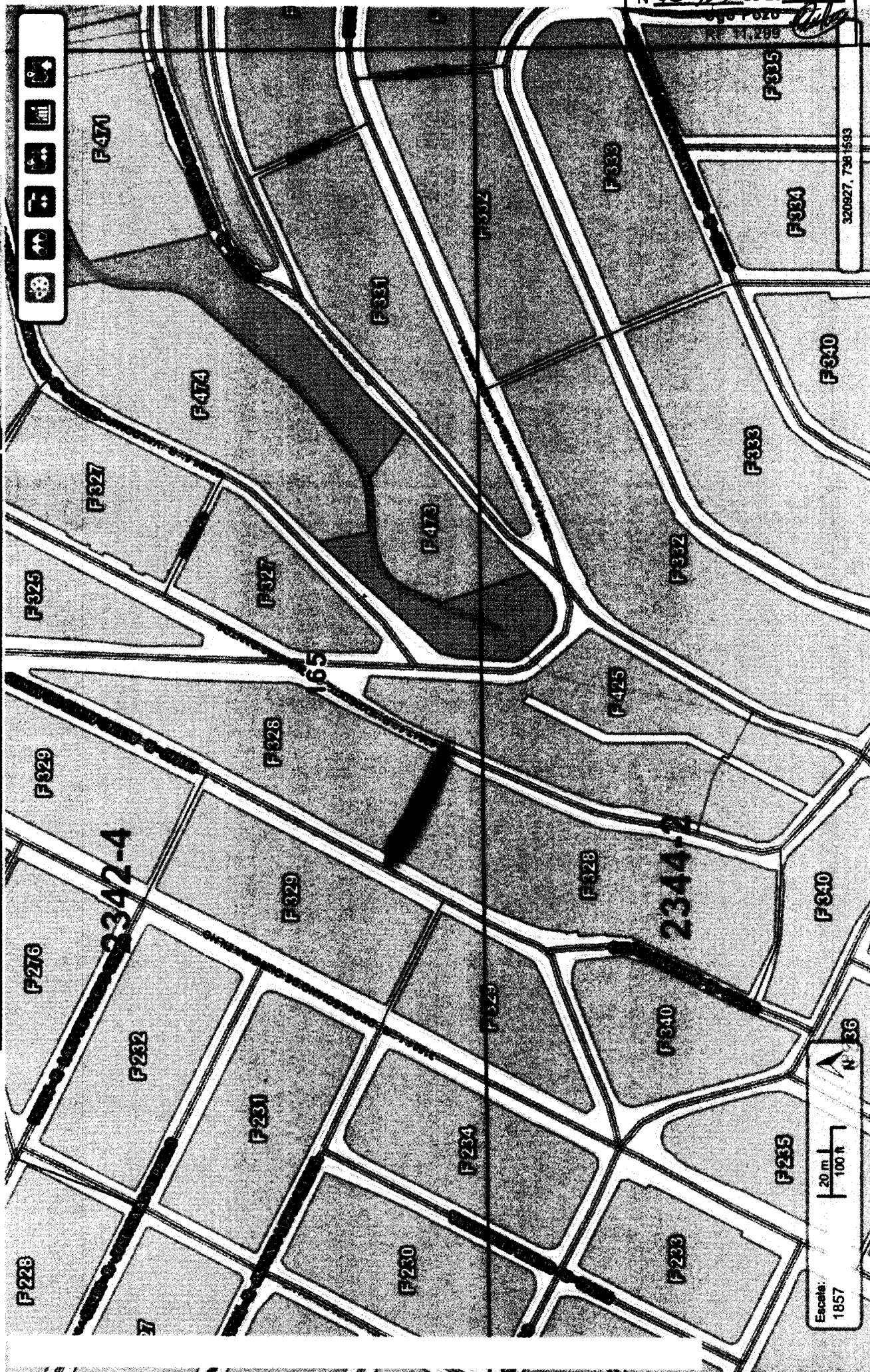
EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
PL 595-10 FP

A Comissão de:
CCJ
22.01.20


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300





Sair do Street View



1045 1045 R. Expedito de Oliveira Santos

Google Earth

23°40'01.08"S 46°45'13.07"O elev. 794 m altitude do ponto de visão 793 m



Sair do Street View

492

Google Earth

© 2018 Google
© 2019 Google

Matéria: PL 595/2019. Documento de identificação: 1955663. Vincício Moreira do Nascimento. Sua validade pode ser conferida em <https://splesio.com.br/sua-saopaulo-sp-leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=1955663>

altitude do ponto de visão 803 m elev 802 m



© 2018 Google

VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO
D=19 563.

Matéria
https://



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISAO TECNICA DE ESTRUTURA URBANA CASE-3
FICHA CADASTRAL DE AU'S

Folha nº 15 do Proc.
 Nº R-595 de 20 19 MS: 22
 Ugo Pozo
 RF 11.299

NO. DA PLANTA 1.1.3.5.4.7.8.2 A R S.A NOC Nº. 2.3.4.2.9 SETOR 1.6.5 NO. ARRT. 6.6.1038
2.3.4.4.2

NOME DO LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTONIO CLAMA 1.4 NOME DO PROPRIETARIO ESPOLIO DE ZILDA T. PERRUCHE

PROC. DE REGULARIZACAO NO. 2.1.0.0.8.0.0.9.8.0.4.0 AUTO-REGULARIZACAO/SERIE/DATE

DESPACHO-ACEITACAO TECNICA FLS. DATA

AREA CIRC. VIARIA 2.4.7.5.7.4.8.2 m2 AREA DOS LOTES 5.3.2.8.7.0.0.7 m2 AREA RESERVADA
 AREA INSTITUCIONAL AREA ESPACOS LIVRES 1.3.3.1.8.4.7.8 m2 AREA TOTAL 9.1.4.1.2.9.7.4 m2

118 CIRCUNSCRICAO

DATA	AVERBACAO	TRANSCRICAO	MATRICULA	INSCRICAO
<u>31/10/74</u>		<u>206.318</u>		
		<u>206.319</u>		

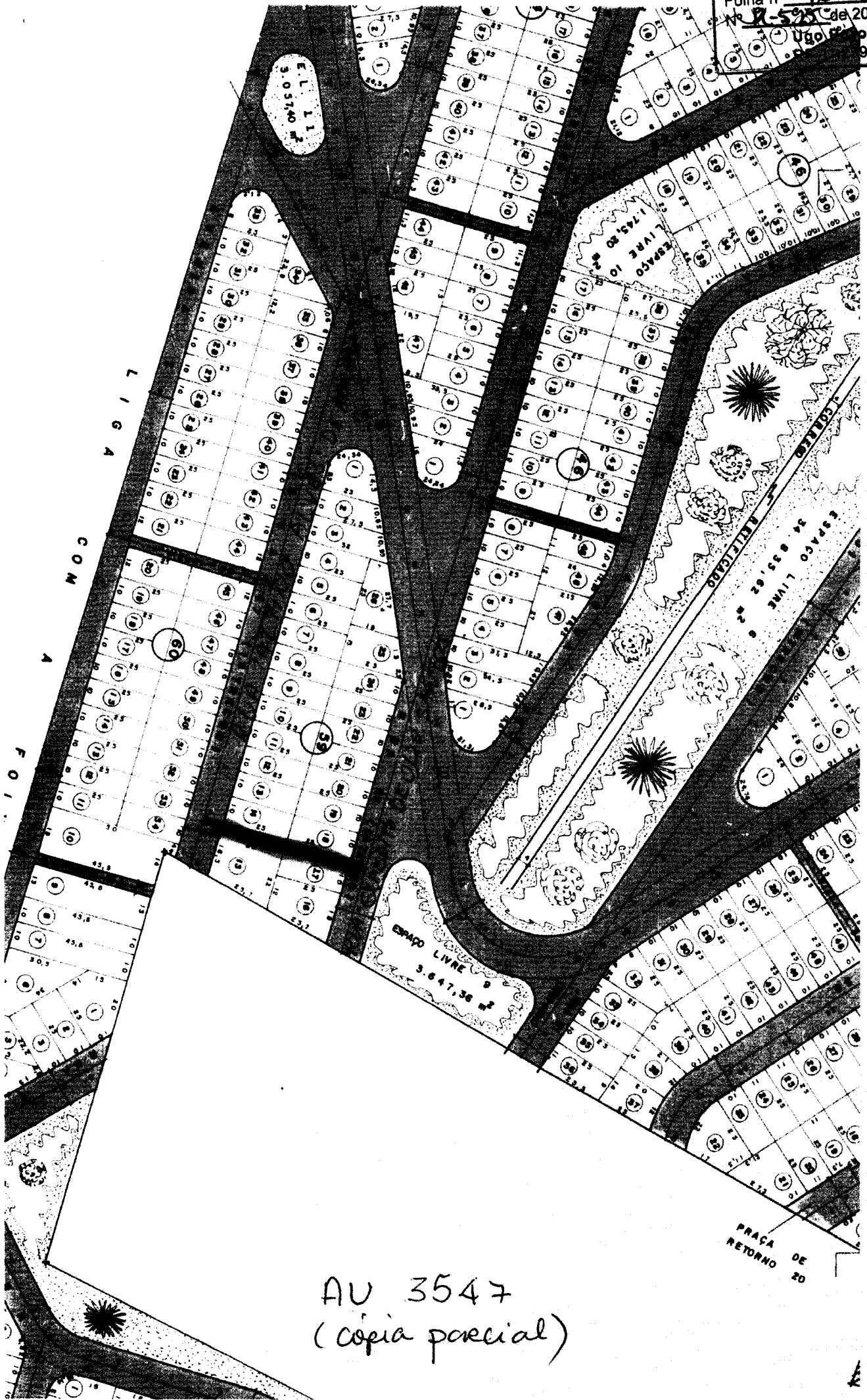
INFORMACOES COMPLEMENTARES

ORDEN DE SERVICO No. 002/CASE G/85

REMESSA RI-1		RETORNO RI		REMESSA P/ AR		REMESSA CASE	
OFICIO	DATA	OFICIO	DATA	OFICIO	DATA	NENHO	DATA
	<u>OK</u>		<u>OK</u>				

INFORMACOES COMPLEMENTARES

DATA 18/04/94 ELABORADA POR: JOAO NOBRE
 Assistente Administrativo I
 CASE-321





Folha nº	17	do Proc.	24
Nº	PL-595	de 20	19
Ugo Pozo			
RF 11.209			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
 Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023634434

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis
 Assunto: Projeto de Lei – PL 595/2019
 Local: Via de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Via de pedestres Augusto Evangelista dos Santos a viela que liga as ruas Expedito de Oliveira Santos, nº 1035, e Altino Alves de Abreu, nº 481, bairro Parque Santo Antônio, Subprefeitura do M'Boi Mirim"

De acordo com o do artigo 1º, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde no MDC, na quadra fiscal e na planta de loteamento AU 3547 (023634137 e 023634396) como sendo o logradouro conhecido por Vuela 35 na planta de loteamento AU 16/3547/82.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023249682, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de CODLOG 74.929-0;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Augusto Evangelista dos Santos", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, é suficiente para a identificação do local; Porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Vuela de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos, o logradouro conhecido por Vuela trinta e cinco da planta de loteamento AU 16/3547/82, com início na Rua Altino Alves de Abreu e término na Rua Expedito de Oliveira Santos, localizado no setor 165, quadra 328, situado no Distrito de Jardim São Luiz, na Subprefeitura de M'Boi Mirim."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (viela de pedestre) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/12/2019, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023634434** e o código CRC **1CB2B65E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004159-7

SEI nº 023634434

Criado por d810977, versão 3 por D859507 em 02/12/2019 14:40:05.

Matéria PL 595/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=195563>.



Folha nº	18	do Proc.
Nº	2-595	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

Is. 25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
 Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 023690844

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 595/2019, de autoria do Legislativo, que denomina logradouro inominado Augusto Evangelista dos Santos, no Parque Santo Antônio, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico Legislativa,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. 023250323, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE no doc. 023634434 e doc. 023685319.

Roberto Gazarini Dutra
Chefe de Gabinete
SEL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2019, às 19:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
 informando o código verificador **023690844** e o código CRC **A8EA5F43**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004159-7

SEI nº 023690844

Criado por d597515, versão 2 por d597515 em 02/12/2019 17:53:43.

Materia PL 595/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=195563>.

Folha nº 19	de 20	do Proc. 193.02.
Nº 155	de 20	13
Ugo Pozo	fls.	26
RF 11.299		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023425074

São Paulo, 25 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Augusto Evangelista dos Santos**

Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0004160-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 595/19 de autoria do vereador Reis que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Praça "**Augusto Evangelista dos Santos**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



25/11/2019, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico, em 26/11/2019, às 09:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023425074** e o código CRC **74437EB5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004160-0

SEI nº 023425074

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEI DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 28/01/2020	AS 15:00 HS
FOR	Julia
SAÍDA 29/01/2020	16 H 00 ASS: Julia

em
Materia PL 595/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=195563>.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 20. Em 07/02/20

Vinicius Moreira do Nascimento
11.261



PI0595-19

Folha nº 20 do
Processo nº 01-595/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PARECER Nº 41/2020 **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0595/19.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar como Augusto Evangelista dos Santos o logradouro inominado localizado no Parque Santo Antônio, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 10 a 19).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 17 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0595/19.**

*Denomina Vial de Pedestre Augusto
Evangelista dos Santos o logradouro que
especifica localizado no Distrito de Jardim
São Luiz, Subprefeitura de M' Boi Mirim.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4219 www.saopaulo.sp.leg.br/
PL0595-19. B

RELATÓRIO Nº 49/2020



PI0595-19

Art. 1º Fica denominado Viela de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos o logradouro conhecido por Viela trinta e cinco da planta de loteamento AU 16/3547/82, com início na Rua Altino Alves de Abreu e término na Rua Expedito de Oliveira Santos, localizado no setor 165, quadra 328, situado no Distrito de Jardim São Luiz, Subprefeitura de M' Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/02/2020.

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES
Relator

RINALDI DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU

CELSON JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 02 / 20

Pág. 86 Col. 4

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 21 Em 08 / 02 / 19